

PROCESSO: 000014/24

FORNECEDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIAO DA MATA 00.877.406/0001-57

VALOR DO ADITIVO: 800.000,00

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024

VIGÊNCIA: 26/12/2024 até 31/12/2025

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: O presente aditivo contratual, segundo os termos das CLÁUSULAS do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 2024, com arrimo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, tem como objetivo promover a prorrogação da contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico do CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6D76BC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Errata – Pregão Eletrônico nº 073/2024 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/01/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos químicos e reagentes para a Estação de Tratamento de água do Município de Itanhandu. Informamos aos interessados que referente ao lote 19, onde se lê: 2 PC com 200 UN, Leia-se apenas: 400 UN. Informações na Prefeitura. Rua Professor Brito, nº 279. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C659C7E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 719

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 78/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – Processo Licitatório 244/2024, Edital 94/2024 Tipo: Maior Desconto por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos constantes da TABELA SIMPRO. A sessão de disputa realizar-se às 09 horas do dia 21 de janeiro de 2025 eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 80/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – Processo Licitatório 250/2024, Edital 96/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e afins para veículos e máquinas da frota. A sessão de disputa realizar-se às 09 horas do dia 23 de janeiro de 2025 eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:86F8351C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2022 Nº
003/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIUNA LTDA - SICOOB CREDIUNA.

OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Convênio de Prestação de Serviços nº 207/2022, até o dia 31/12/2025, a contar de 01/01/2025, com base na Cláusula Quinta do instrumento originário.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

FORO: COMARCAQ DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:690E29D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04, DE 7 DE JANEIRO DE 2025 “DISPÕE
SOBRE A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
LANÇADO PELO EDITAL Nº 01/2024 NO MUNICÍPIO DE
JAPARAÍBA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **Geraldo Alexandre Lopes**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Concurso Público lançado pelo Edital nº 01/2024 para provimento de vagas e cadastro de reservas nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba;

Considerando que a Administração Municipal foi cientificada de que tramita no Ministério Público de Minas Gerais, órgão de execução de Lagoa da Prata, PA nº 30.16.0372.0079726/2024-57, na qual o órgão ministerial investiga supostas irregularidades relatadas em denúncias perante o referido órgão;

Considerando que a atual Administração Municipal solicitou, formalmente, a suspensão do processo ao Gestor anterior, o que não fora promovido;

Considerando a necessidade de se aguardar a investigação das denúncias aportadas perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, identificando e sanando supostas e eventuais irregularidades;

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

Considerando o dever da Administração Pública de conduzir o Concurso Público lançado pelo Edital nº 01/2024 com prudência, de modo a evitar prejuízos à Administração e a eventuais interessados em participar do referido certame;

Considerando que a Administração atual identificou que, além daqueles cargos oferecidos no Edital nº 01/2024, podem haver outros cargos vagos que precisam ser oferecidos no certame de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais e inadiáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º.Fica suspenso o Concurso Público lançado pelo Edital nº 01/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para saneamento de todas adequações necessárias, assim como a aplicação das provas que seriam realizadas no mês de fevereiro de 2025

Parágrafo primeiro. Ao final do prazo prevista *nocaput*,o certame seguirá seu regular trâmite, com a divulgação de novas datas para a eventual reabertura de período de inscrição e aplicação das provas.

Parágrafo Segundo. Aplica-se subsidiariamente o previsto na Lei Estadual 13.801/2000, conforme previsto no item 3.3 do Edital e seus subitens, abrindo ao interessado a oportunidade de solicitar o cancelamento de sua inscrição, com a respectiva devolução da taxa de inscrição paga.

Parágrafo terceiro. Para solicitar a devolução da taxa de inscrição e o cancelamento da inscrição, o candidato deverá preencher, assinar e encaminhar o Anexo IV- Requerimento para Devolução de Taxa de Inscrição, disponível no site da FUMARC www.fumarc.com.br. O envio da solicitação deverá ser feito conforme definido no Edital.

Parágrafo quarto. Nos termos do Edital, o valor pago será devolvido corrigido pelo IGPM, devendo o interessado observar o prazo máximo para o requerimento de devolução.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Japaraíba - MG, 07 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito do Município

Publicado por:

Hélder de Carvalho Reis

Código Identificador:F393F3B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

01 – Yasmim Gouvêa da Silva Nunes

02 - Pedro Henrique Souza Santos

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I

01- Jéssica Aline da Silva

CARGO: AUXILIAR EM EDUCAÇÃO

01- Regivaldo Aparecido Rocha Ribeiro

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

01- Sandro Ramos Pinto

Jequitibá, 07 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de nascimento ou casamento atualizada;

Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

CPF dos filhos dependentes;

Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;

Comprovante de residência, dos últimos 3 (três) meses;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

Documento que conste o nº do PIS/PASEP;

Diploma de habilitação específica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;

Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo

Declaração de Bens;

Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acúmulo permitido em lei;

Declaração que não é aposentado por invalidez;

Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias.

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:113AAFF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS**

PORTARIA Nº 21 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Normatiza o disposto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021, dispõe sobre pequenas compras e serviços de pronto pagamento.

O DIRETOR DO DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, Autarquia Municipal, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 192, bairro José Elói, CEP 35.930-198, CNPJ nº 17.058.108/0001-38, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.6º, §2º da Lei Municipal nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a transição legislativa de 1º de janeiro de 2023 com o início de aplicação da Lei nº 14.133 de 2021 aos processos de compras diretas e licitações no âmbito municipal.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo segundo, do artigo 95, da Lei nº 14.133 de 2021 que excepciona o contrato verbal para as pequenas compras e serviços de pronto pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia contar com o procedimento auxiliar para dar soluções rápidas e eficientes às pequenas demandas, cuja realização imediata se dê em apreço à continuidade dos serviços públicos essenciais:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a **R\$12.545,11** (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). (valor atualizado pelo Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

RESOLVE

Art. 1º Esta Norma Interna dispõe sobre pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, casos em que, de acordo